



CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

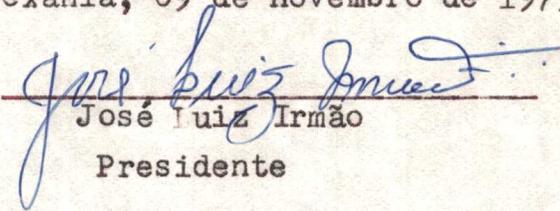
LEI Nº.042/79, de 09 de novembro de 1979.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, aprovou e eu SANCIONO a presente Lei.

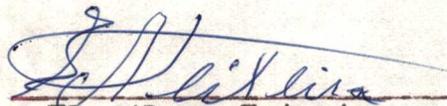
Art.1º - Fica aprovada a verba de Cr\$20.000,00(Vinte mil cruzeiros), para a ida de vereadores ao Congresso que se realizará em Recife-Pe., na primeira quinzena de dezembro/79.

Art.2º.-Esta Lei entrará em vigor na data desua publicação, - ficando revogadas asdisposições em contrário.

Alexânia, 09 de novembro de 1979.


José Luiz Irmão

Presidente


Ely Alves Teixeira

1º.Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

LEI Nº. 042729, de 09 de novembro de 1979.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, aprovou e em SANÇÃO a presente Lei.

Art. 1º - Fica aprovada a verba de Cr\$20.000,00 (Vinte mil cruzeiros), para a ida de vereadores ao Congresso que se realizará em Recife-PE, na primeira quinzena de dezembro/79.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alexânia, 09 de novembro de 1979.


José Luiz Lima
Presidente


Ruy Alves Teixeira
1º Secretário